



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2893

De 17 de Setembro de 1996

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - R\$ 4.000,00

05.06.4110 - 10.60.326.1.15 - Ficha 069 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aberto no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Setor de Serviços urbanos

04 Serviços de Água e Esgoto

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcional Programática 13.76.449.1.81

R\$ 9.000,00 - Ficha 250

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
17 de Setembro de 1996.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2723/96

Autógrafo nº 314/96